



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1229 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

LEI MUNICIPAL Nº 3.442, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera o valor de repasse e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o valor autorizado para repasse à FMHHTC, no exercício de 2016 de R\$ 750.200,00 (setecentos e cinquenta mil e duzentos reais), para R\$ 861.200,00 (oitocentos e sessenta e um mil e duzentos reais).

Art. 2º Fica autorizado abrir crédito suplementar no valor total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

15.01- Fund. Med. Hosp. Honor T. Costa

15.01 10.302.0228 2.502- Manutenção das Atividades da FMHHTC

3.1.90.04.00.00.00.0040 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 24.000,00
3.1.90.11.00.00.00.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 70.000,00
3.1.90.16.00.00.00.0040 – Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 11.000,00
3.1.91.13.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00

Art. 3º Servem de recursos para o crédito suplementar aberto no art. 2º, as reduções orçamentárias abaixo especificadas, em igual valor:

01.01- Câmara Municipal de vereadores

01.01 01.031.0001 .1002 – Aquisição de Equipamentos	R\$100.000,00
44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente	R\$100.000,00

01.01 01.031.0001 .2002 –Manutenção e conservação do Prédio da Câmara	R\$ 11.000,00
33.90.30.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 11.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAVRAS DO SUL, 08 de novembro de 2016.

Alfredo Bórges
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Flaiane Krause La Roeca
Secretária de Administração Substituta